

Revoga a Lei nº 53, de 23 de Ju-
nho de 1951.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 53, de 23 de Junho de 1951, que autorize o Poder Executivo a desapropriar imóveis para construção de um hotel, neste cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1952, 64º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -